LEI Nº 111, de 13 de dezembro de 2005.

Concede o Título de Cidadão Cajueirense ao Dr. Francisco Bompet Pires e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cajueirense ao Dr. Francisco Bompet Pires, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Cajueiro da Praia e à sua população.

Art. 2º - A entrega do título de que trata esta Lei será feita em a ser posteriormente combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 13 de dezembro de 2005.

GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Prefeito Municipal